



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024,
Terça-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.469, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Rua “**LÍDIA CORRÊA DA COSTA DE CARVALHO**” a Rua “A-150” do Bairro Residencial Sagrada Família em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua “**LÍDIA CORRÊA DA COSTA DE CARVALHO**” a Rua “A-150” do Residencial Sagrada Família, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L: Vereadora Kalynka Meirelles



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.470, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Rua “**EDUARDA BOCKNER VALOIS SCHROEDER**” a Rua “A-153” do Bairro Residencial Sagrada Família em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua “**EDUARDA BOCKNER VALOIS SCHROEDER**” a Rua “A-153” do Bairro Residencial Sagrada Família em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L: Vereadora Kalynka Meirelles



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.472, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de “**ADERALDO SOARES**” a Praça Área de lazer, localizado na quadra 10 Padre Rodolfo e ao lado da CMEI Hildelgard Érika Bauchrowitz na Cidade de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de Rua “**CLODOALDO SEBASTIÃO DE CARVALHO**” a Rua “A-155” do Bairro Residencial Sagrada Família em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2024,
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L.: Vereadora Kalynka Meirelles



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.445, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, RICARDO LUÍS RODRIGUES LARANJEIRA, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - ESF Monte Líbano, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.617 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.446, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, SILVANEI EVANGELISTA BARBOSA, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família-ESF Parque das Rosas II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 32.771 de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.447, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEONARDO PAIVA BOROTTA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Tabela Salarial DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela portaria nº 30.524 de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.448, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO PAIVA BOROTTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.449, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSICA KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.451, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULA VITÓRIA ARANTES, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PLANTIO DE GRAMA E PODA DE ÁRVORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:50 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33.706/2024 e Portaria nº 33.707/2024, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com o envelope do seguinte licitante: H. P. REDLINSKI. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura do envelope apresentado pelo licitante supracitado. Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADO PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO O SEGUINTE LICITANTE:

PLANTIO DE GRAMA E PODA DE ÁRVORES – PJ	
EMPRESA	SITUAÇÃO
H. P. REDLINSKI	CREDENCIADO

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 14:10h.

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XVI ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 33.706/2024 e Portaria nº 33.707/2024, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com os envelopes dos seguintes licitantes: I. R. F. DA SILVA, MANFREDO MELGADO MIRANDA, CICERO SOUZA MACARIO E PEDRO AUGUSTO MENDES DA SILVA. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes supracitados.

Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS SEGUINTE LICITANTES:

PINTURA - PJ	
EMPRESA	SITUAÇÃO
I. R. F. DA SILVA	CREDENCIADO
MANFREDO MELGADO MIRANDA	CREDENCIADO
CICERO SOUZA MACARIO	CREDENCIADO
PEDRO AUGUSTO MENDES DA SILVA	CREDENCIADO

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o sorteio das empresas credenciadas, a fim de definir a ordem de contratação, na presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

CLASSIFICAÇÃO	PINTURA - PJ
1º	MANFREDO MELGADO MIRANDA
2º	I. R. F. DA SILVA
3º	CICERO SOUZA MACARIO
3º	PEDRO AUGUSTO MENDES DA SILVA

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 13:49h.

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONCURSO

Código 007/2024

DIORONDON nº 5.604, de 02 de Janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001287	SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA	Docente – Professor da Educação Infantil	Apta

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001287	SIMONE CONCEIÇÃO SILVA BENITES	Docente – Professor da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 04 de janeiro de 2024.

Anderson José da Silva Guimarães
Gerente de Segurança do Trabalho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de **05/03/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
0041	SILVIA CASTRO BRASILIANO	Docente do Ensino Fundamental	Apta
4105	SUELY XAVIER DO NASCIMENTO	Docente do Ensino Fundamental	Apta
0924	ELIZAMA ALVES DE AQUINO	Docente da Educação Infantil	Apta
1752	CASSIANA APARECIDA MISSAU	Docente da Educação Infantil	Apta
0382	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA SANTOS	Docente do Ensino Fundamental	Apta
2156	JUCELIA SANTANA DE SENA	Docente da Educação Infantil	Apta
2603	GRAZIELA ROSA LOPES SOUZA	Docente do Ensino Fundamental	Apta
3638	SILVIA ANTONIA DA CRUZ NOGUEIRA	Docente da Educação Infantil	Apta
4360	ANTONIO MARTINS NETO	Docente do Ensino Fundamental	Apto
2644	THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS SANTOS	Docente da Educação Infantil	Apta
2886	RHAYANI DANIELLY PEDROSO	Docente da Educação Infantil	Apta
3216	JANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Docente do Ensino Fundamental	Apta
0320	REUDIMAR RODRIGUES VIEIRA	Docente da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 05 de março 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 02/01/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
001	1555201	Deborah Stephania Mazzonni	Medico da Familia	02 dias – a partir do dia 28/12/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 Janeiro de 2024.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho -DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 05-03-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
210/2024	1553591	Rosiley Silvina Andrade	Docente	07 dias – a partir do dia 01/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	88978	Maria José Inácio	Docente	21 dias – a partir do dia 03/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	31 dias – a partir do dia 29/02/2024 – Licença Médica.
210/2024	123277	Eliete Soares do Nascimento	Docente	02 dias – a partir do dia 04/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	100338	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	04 dias – a partir do dia 04/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	110604	Ana Rosa De Souza Oliveira Jorge	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 01/03/2024 – Prorrogação De Licença Médica.
210/2024	172367	Édina Alves Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 04/03/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
210/2024	141402	Maria Aparecida Fernandes	Docente	05 dias – a partir do dia 02/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	135780	Sonia Regina De Paula	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/03/2024 – Licença Médica
210/2024	100820	Jusenir Batista Montalvão	Docente	02 dia – no dia 03/03/2024 – Licença Médica
210/2024	1553486	Lucineide Rezende De Souza	Docente	01 dia – no dia 01/03/2024 – Licença Médica
210/2024	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente e Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 01/03/2024 – Licença Médica
210/2024	14682	Noemi Denardin Ferreira	Docente	01 dia – no dia 01/03/2024 – Licença Médica
210/2024	17698	Vandete Cavalcante Dias	Apoio Instrumental	42 dias – a partir do dia 18/02/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
210/2024	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	01 dia – no dia 04/03/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
210/2024	1562318	Ronaldo Da Costa Vilanova	Pedreiro	07 dias – a partir do dia 01/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	114570	Aline de Assis Portela	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 01/03/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
210/2024	215880	Juniamar Santos Bonfim	Agente comunitario da familia	06 dias – a partir do dia 29/02/2024 – Licença Médica.
210/2024	1558548	Socorro Dias De Oliveira	Auxiliar Serviços Copa Samu	10 dias – a partir do dia 02/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	1553515	Halliny Rodrigues De Almeida Souza	TECNICO EM SAUDE	08 dias – a partir do dia 01/03/2024 – Licença para Acompanhamento à Pessoa Da Familia.
210/2024	113735	Ivanete Leite da Silva	Agente de Combates As Endemias	01 dia – no dia 04/03/2024 – Licença Médica
210/2024	1551272	Luzia Martins Ferreira	Tecnico Em Saude	23 dias – a partir do dia 25/02/2024 – Licença Médica
210/2024	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente comunitário de Saude da familia	02 dias – a partir do dia 04/03/2024 – Licença Médica.
210/2024	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultorio dentario da Família	05 dia – no dia 04/03/2024 – Licença Médica
210/2024	1552709	Marleniana Barboza Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos da Familia	05 dias – a partir do dia 04/03/2024 – Prorrogação De licença Médica.
210/2024	1559122	Sarah Souza Barbosa	Agente comunitario de Saude da familia	02dias – a partir do dia 28/02/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de março de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 28/12/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1069/2023	136697001	Ieda Cristina Dourado de Magalhaes	Agente Comunitario de Saude da Familia	03 dias – a partir do dia 27/12/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 dezembro de 2023.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 134/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARI A	PERÍODO
1557615004	Alline Correa Fontes	Assessor de Engenharia E Arquitetura I	Saude	60 dias a partir de 28/07/2024 a 25/09/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARI A	PERÍODO
1551494	Juliana Favoretto Scotton Motta	Fisioterapeuta - Nasf	Saude	60 dias a partir de 04/06/2024 a 202/08/2024

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1021/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA A	PERÍODO
191345	Joziane lopes dos Santos	Docente/diretor	Educação	60 dias a partir de 26/03/2024 a 24/05//2024

Rondonópolis 11 de dezembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1071/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1552515	Soniele Raquel da Silva Vieira	Docente	Educação	60 dias a partir de 30/04/2024 a 28/06//2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
15592121	Jaqueline de Barros Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saude	60 dias a partir de 22/04/2024 a
MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1557019	Maria Eunice dos Reis Sales Nascimento	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saude	60 dias a partir de 25/04/2024 a 23/06//2024

Rondonópolis 29 de dezembro de 2023.

**Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho
DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 184/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DIORONDON nº 5.553, de 16 de outubro de 2023 , página 24.

ONDE SE LÊ:

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Angela Maria Ferron	13480	Docente	Educação	180 dias 10/10/2022 à 02/10/2024	Inicial

LEIA-SE:

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Angela Maria Ferron	13480	Docente	Educação	180 dias 10/10/2023 à 06/04/2024	Inicial

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº47 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar a servidora **Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva**, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva, matrícula nº1555273, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular** de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo o objeto é **aquisição e prestação de serviço de equipamento de proteção individual(EPI)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de **17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro 2025**.

Art. 1º – Designar o servidor Charles Emanuel Martins Silva, matrícula n.º 1554697, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função de **Fiscal Substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata de Registro de preço titular.

Nºda ATA	Fornecedor	CNPJ
12/2024	G D C DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21
13/2024	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	46.093.723/0001-83
16/2024	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de Março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 49 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **764/2022** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1551626, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 764/2022, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR TRAVESSIAS DE ADUELA, EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 50 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **719/2022** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1551626, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 719/2022, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é PAVIMENTAÇÃO TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADA NA VILA NABOREIRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 51 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **338/2023** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GABRIEL KEOMA DA SILVA TERRA, Engenheiro Civil, CREA n. MT57060, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 15592930, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 338/2023, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MURO DE CONTENÇÃO PARA REPARO DO PAVIMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA DANIEL CLEMENTE, SN, VILA ESTRELA DALVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **337/2023** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1551626, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 337/2023, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, A SER EXECUTADO NAS SEGUINTE LOCALIDADES: GLEBA DOM BOSCO, GLOBO RECREIO, CHÁCARAS RES. PARQUE DAS NAÇÕES, CHÁCARAS BEIRA RIO E CHÁCARAS MARAJÁ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 53 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **734/2023** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GABRIEL KEOMA DA SILVA TERRA, Engenheiro Civil, CREA n. MT57060, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 15592930, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 734/2023, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS, MEIOS-FIOS E CANALETAS LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 04 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 54 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **704/2023**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 704/2023, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM E DE Córregos em diversas localidades, no Município de RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 55 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **690/2023**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 690/2023, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **386/2021**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1551626, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **386/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **ABERTURA DE VIAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MARIA AMÉLIA ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 57 DE 05 MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **06/2024** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ABERTURA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 58 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **674/2023** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 674/2023, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - TAPA BURACO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME OFÍCIO 171/2023/PROJETO/SINFRA E O PROTOCOLO Nº 40.749/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 59 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **134/2023**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1551626, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **134/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD E DRENAGEM SUPERFICIAIS DE AGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NO BAIRRO CELINA BEZERRA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 60 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **918/2022**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GABRIEL KEOMA DA SILVA TERRA, Engenheiro Civil, CREA n. MT57060, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 15592930, para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 918/2022, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUIAS, MEIOS-FIOS E CANALETAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 61 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **155/2022**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1551626, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 155/2022**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NO NOVO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 62 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **220/2021**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Srº VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**,, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **220/2021**, celebrado entre a empresa **ILSONIA DOS SANTOS FARIA - ME**, CNPJ sob o nº **28.032.000/0001-92** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE ENSAIO COMPLETOS DE SUB-LEITO, SUB-BASE E BASE, ENSAIOS DE JAZIDAS E “IN SITU”, ENSAIOS DE PROCTOR E CBR. ACOMPANHAMENTO DE CAPA ASFÁLTICA, ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS E CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 63 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **231/2023**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GABRIEL KEOMA DA SILVA TERRA, Engenheiro Civil, CREA n. MT57060, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 15592930, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **231/2023**, celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EROSÕES EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 64 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **672/2023** firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 672/2023, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE EMERGENCIAL DE EROSÕES, DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 65 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **1006/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

RESOLVE

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. JHONE ALVES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA MT037987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558429, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Co-Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1006/2022, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é PAVIMENTAÇÃO TSD E DRENAGEM, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTE, VILA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 66 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 955/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

RESOLVE

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. JHONE ALVES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA MT037987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558429, para exercer a função de Co-Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 955/2022, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA 1 E 2 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADOS NA AVENIDA POGUBA E AVENIDA MEDITERRÂNEO, RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS E REGIÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 67 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **08/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1551626, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **08/2024**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL LOCALIZADO NO NOVO RESIDENCIAL ALTAMIRANDO 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **1014/2022**, firmado com a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e dá outras providências.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. VICTOR ARAUJO RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA-MT045662, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1014/2022**, celebrado entre a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **21.678.945/0001-37** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PROJETADA, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 111/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 98/2024, firmado com a empresa **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, Matrícula: **1559444** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL – PSICÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 98/2024, celebrado entre a empresa **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA**, CNPJ sob o nº **10.633.647/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Psiquiatria, com prazo de vigência de **20/02/2024** **À 20/02/2025 (ATENÇÃO ESPECIALIZADAS)**.

Art. 2º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, matrícula: **1559458** função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 100/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 322/2023, firmado com a empresa **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 322/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, sob CNPJ o nº 49.105.589/0001-81 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de **19/12/2023 Á 19/12/2024**, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 101/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 323/2023, firmado com a empresa **INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 323/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, sob CNPJ o nº 23.829.339/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de 19/12/2023 Á 19/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 102/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 324/2023, firmado com a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 324/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de 19/12/2023 Á 19/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 103/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 325/2023, firmado com a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 325/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA**, sob CNPJ o nº **10.226.940/0001-57** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de **19/12/2023 Á 19/12/2024, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 104/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 326/2023, firmado com a empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 326/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, sob CNPJ o nº 51.995.377/0002-40 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de 19/12/2023 Á 19/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 105/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 327/2023, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 327/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA**, sob CNPJ o nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de **19/12/2023 Á 19/12/2024, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 106/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 328/2023, firmado com a empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 328/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ o nº **48.447.370/0001-06** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de **19/12/2023 Á 19/12/2024, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 107/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 329/2023, firmado com a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 329/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, sob CNPJ o nº 24.402.903/0001-67 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de **19/12/2023 Á 19/12/2024**, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 108/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 330/2023, firmado com a empresa **CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 330/2023, Pregão eletrônico nº 85/2023 celebrado entre a empresa **CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA**, sob CNPJ o nº 35.492.755/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de 19/12/2023 Á 19/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 71/2024, firmado com a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 71/2024, celebrado entre a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA** sob nº 40.XX.XXX/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES E BOLOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, com prazo de vigência de 14/02/2024 à 14/02/2025.

Art. 2º – Designar a servidora **MARIA INÊS SILVA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 33111, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 011/2024 publicada no Diorondon-e nº 5.641 de 22 de fevereiro de 2024 e retroagindo seus efeitos a data de 14/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº031/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Táxi nº 131, Ponto nº 019 no Município de Rondonópolis-MT.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 033/2024** de 28 de fevereiro de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 019/2024** de 27 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir a senhor **Ivo Ramos de Oliveira**, portador do RG: 1****7-4 SSP/MT e inscrita no CPF: 138.***.***-00, proprietário de 01(um) **Ponto Táxi Nº 019 – Táxi Nº 131** a transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da senhora **Jeyce Adrielly dos Santos Almeida**, portador RG: 28*****-3 SSP/MT e inscrito no CPF: 060.***.***-41.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2024 -

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 da UCCI-CONTROLADORIA Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As ações preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

Neste exercício, as auditorias também foram selecionadas considerando a gestão de 2023 e apontamentos por ocasião do controle externo do TCE/MT

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal arts 31 caput e 70 caput e §1º, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT. E, Lei municipal de nº 9.555, de 22 de dezembro de 2017: Dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

2.2 Análise e acompanhamento considerando as recentes alterações da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/42 artigos 20 ao 27 que tratam da esfera administrativa, suas decisões no âmbito de controle, fundamentação e interpretação das normas.

III-DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

A Controladoria da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função/Cargo
Antonieta da Silva Araújo	Controladora Interna/Auditora de Contas
Magno Pereira da Silva	Controlador Interno/Auditor de Contas

3.1 – DO CONTROLADOR INTERNO GERAL: MAGNO PEREIRA DA SILVA

De acordo com o artigo 26 e seus parágrafos da lei municipal de nº 9.555/2017, o líder da Controladoria desenvolverá as competências fixadas no artigo 27 da mesma lei:

I- participar das reuniões de gestão para tratar do planejamento do orçamento e das despesas;

II- participar das reuniões com a Mesa Diretora e Presidência para tratar de temas afetos ao sistema de controle interno;

III- deliberar e conduzir os trabalhos da comissão permanente de controle interno – CSCI;

IV- determinar a abertura de ocorrências, procedimentos internos administrativos de inspeção ou fiscalização, quando não contemplados pelo PAAI;

V- manifestar-se em grau recursal sobre pedidos da Ouvidoria e SIC;

VI- organizar e autorizar as qualificações dos controladores internos e demais servidores lotados na UCCI e núcleos administrativos;

VII- gerenciar a rotina administrativa interna dos trabalhos dos controladores internos, deliberando sobre o turno e a rotina interna de trabalho, de acordo com a necessidade da UCCI;

VIII- gerenciar a rotina interna dos trabalhos dos servidores lotados na estrutura da UCCI;

IX- assegurar a independência técnico-funcional dos controladores internos no exercício de suas atribuições;

X- exercer outras atividades correlatas à sua função e aquelas previstas em regulamento próprio.

A indicação se dá nos termos do §1º do artigo 41 da lei de reestruturação do Sistema de Controle Interno.

3.2 DAS SUBCONTROLADORIAS:

A UCCI- Controladoria está estruturada em 04 grandes subcontroladorias, cujas competências foram atribuídas aos controladores da seguinte forma:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO	COMPETÊNCIA	CONTROLADOR RESPONSÁVEL
Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria	Programar, editar e executar os processos de auditorias e fiscalização.	Antonieta S. Araújo
Subcontroladoria de Transparência e Atendimento Externo	Atividades que envolvam a transparência e o acesso à informação.	Antonieta S. Araújo
Subcontroladoria de Gestão Legislativa	Acompanhamento e supervisão da tramitação de processos legislativos e assessoria de assuntos internos junto à Mesa Diretora	Magno Pereira da Silva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

Subcontroladoria de Acompanhamento da Gestão Administrativa	de Atuação preventiva e orientativa, de emissão de pareceres.	Magno Pereira da Silva
---	---	------------------------

Para auxiliar nas atividades de orientação, prevenção e auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV- DA AUDITORIA: FINALIDADE

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCCI- CONTROLADORIA – Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos da UCCI-CONTROLADORIA foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado na UCCI;
- b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d) orientações e pareceres emitidos no transcorrer da gestão anterior.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, na competência da Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado – SCL	01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade. 02-Contratos: formalização e execução
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	03- Registro, controle e guarda dos bens e equipamento permanentes

No decorrer do exercício de 2023 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objetos de auditoria, bem como as auditorias poderão ser suspensas em virtude de agravamento na disseminação do vírus.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI, na competência da Subcontroladoria de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Subcontroladoria de Gestão Legislativa e Subcontroladoria de Transparência e Atendimento Externo.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 10 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Controladoria acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL
SCI- Sistema de Controle Interno	UCCI – Unidade Central de Controle Interno
SPO- Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado	Setor de Compras
SCS – Sistema de Comunicação Social	Secretaria Legislativa Comunicação Social
SJU Sistema Jurídico	Procuradoria Jurídica
SFI – Sistema Financeiro	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SCO – Sistema de Contabilidade	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Coordenação de Recursos Humanos
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Setor de Material e Patrimônio
SSG- Sistema de Serviços Gerais	Setor de Serviços e Serviços Gerais e Manutenção
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Setor de Tecnologia da Informação
STR – Sistema de Transporte	Setor de Transporte
SLE – Sistema Legislativo	Secretaria Legislativa Institucional
STO – Sistema de Transparência, Informação e Ouvidoria	Ouvidoria
SEL – Sistema da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo

Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649

Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2024, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2024.

VI-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO – SCL AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: início em NOVEMBRO/2024

Local: Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras.

Conhecimentos específicos: Leis federais de nº. 14.133/2021, nº 8.666/93, nº 12.232/2010, nº. 10.520/2002, nº 12.846/2013, IN SCL nº 001 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: início em OUTUBRO/2024

Local: Secretaria legislativa de Administração- Setor de Compras: Núcleo de Contratos.

Conhecimentos específicos: Lei de nº 14.133/2021, Lei 8.666/93, IN SCL nº 004 e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003: REGISTRO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que ao registro e controle dos equipamentos e material permanente.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.

Resultados Esperados: correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de competências (meses) sequenciais ou intercaladas, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: AGOSTO/2024

Local: Secretaria Legislativa de Administração: Setor de material e patrimônio e Comissão permanente de material e patrimônio.

Conhecimentos específicos: IN SPA 001, SPA 002 e outras normas pertinentes à matéria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: férias, afastamentos, trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo e, quaisquer outras atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara para que adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Rondonópolis-MT em 21 de janeiro de 2024

Magno Pereira da Silva
Controlador Interno Geral
UCCI- CONTROLADORIA



IMPRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT **Local:** Rondonópolis – MT - IMPRO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº 09/2024 **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da publicação: 04/03/2024

Data de Encerramento de Propostas: 07/03/2024

Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação por baixo valor, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor Executivo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto, do tipo Menor Preço global: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e copa, para a sede do IMPRO por 30 dias, com fornecimento de mão de obra e os insumos necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidos no Termo de Referência.**

Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação de serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamento da proposta pelo e-mail: administracao@impro.com.br

C/c administrativo@impro.com.br

Informações / Esclarecimentos: administracao@impro.com.br ou pelo telefone: (66) 9 8429-2563.

Estimativa Média de Preço: R\$ 4.907,61 (quatro mil novecentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2024.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Portaria Nº 2.714/2022 – IMPRO



PROCON

ATA 002/2024

ATA da segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 08hrs e 47min, realizada nas dependências do PROCON Municipal de Rondonópolis-MT, tendo como pauta: Com representante do Instituto Nacional de Seguro Social. Estando presente a Coordenadora Executiva do PROCON, sendo a presidente Sr. Luana Teixeira Soares, Dhandara Adryelle Vilela, Adalberto Nogueira, Marildes Ferreira e Valdeci Sobrinho, no entanto não sendo atingido o numero de maioria absoluta do quórum, será convocada, para nova reunião que acontecerá após 48 horas. Eu Larissa N. Brandão lavrei esta ata.



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.40.0200.001.00113-301

CONSUMIDOR: MARIA JOSE SILVA SOARES

FORNECEDOR: PREGÃO DO SUCESSO

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **PREGÃO DO SUCESSO**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista incorreção na abertura / dados incompletos o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 21/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.21-0003445

CONSUMIDOR: ELIANE SILVA SANITÁ

FORNECEDOR: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- não configuração de infração a norma de proteção e defesa do consumidor

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. , por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

MARCO ANTONIO BARBOSA
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 23/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.21-0003445

CONSUMIDOR: ELIANE SILVA SANITÁ

FORNECEDOR: COLHEREIRO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- não configuração de infração a norma de proteção e defesa do consumidor

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada COLHEREIRO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, por configurar

RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

MARCO ANTONIO BARBOSA

Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe,

RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 23/02/2024.

Luana Teixeira Soares

Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.11.0200.001.00033-301

CONSUMIDOR: JOSÉ RODRIGO VARJÃO

FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **LOJAS AMERICANAS S.A**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista, não configuração de infração a norma de proteção e defesa do consumidor, o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 23/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.110.0200.001.0033-302

CONSUMIDOR: JOSÉ RODRIGO LIMA VARJÃO

FORNECEDOR: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**. Tendo em vista, a não configuração de infração a norma de proteção e defesa do consumidor, o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.
Rondonópolis, Mato Grosso, 23/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.050.0200.001.00383-301

CONSUMIDOR: EVELLYN REZENDE ROCHA SALES

FORNECEDOR: X THE BEST CONSULTORIA EIRELI

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **X THE BEST CONSULTORIA EIRELI**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista, ausência de provas suficientes para configurar a infração alegada, o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 26/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0003542
CONSUMIDOR: BRASILINO JOSE PEREIRA
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO SA

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- ausência ou precariedade de fundamentação.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada BANCO BRADESCO SA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

MARCO ANTONIO BARBOSA
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 26/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora
Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.05.0200.001.00313-301

CONSUMIDOR: NILCIANA CAMPOS DOS SANTOS

FORNECEDOR: TODIMO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **TODIMO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO S.A**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista, irregularidade não constatada pelo órgão e que dependa de laudo ou manifestação de outro órgão, o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 26/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.10.0200.001.00112-301

CONSUMIDOR: ADAILTON SANTANA DE DEUS

FORNECEDOR: Energisa Mato Grosso

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por **ENCERRADO** o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **Energisa Mato Grosso**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 12/01/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.06.0200.001.00133-301

CONSUMIDOR: WILSON TIAGO GONÇALVES MARTINS

FORNECEDOR: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 26/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.649
Rondonópolis, 05 de março de 2024, Terça-Feira, Suplementar.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-050, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 865.035 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 15279346 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 11, 12, 17 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **13/03/2024**, em **primeira convocação às 17:00 horas**, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) +1 (uma) das ações com direito a voto, em primeira convocação, como prevê o Artigo 13º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número, **às 17:30 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberação sobre a remuneração de 0,5% do faturamento bruto dos Inquilinos pelo Uso da Marca CEDIR;
- b) Deliberação sobre os Contratos de Locação dos Inquilinos;
- c) Deliberação sobre o Contrato do Leandro e Talita;
- d) Deliberação sobre a necessidade de criar um novo Regimento Interno para o CEDIR;
- e) Deliberação sobre a distribuição do lucro líquido e investimento;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 28 de fevereiro de 2024.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva
Diretor Financeiro

Helil Faria de Queiroz
Diretor de Patrimônio